

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, de 06/06/2012

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Viñlarjino e Outros

Altera o caput do art. 2º, o § 3º do art. 2º e suprime os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 10, de 20/09/2005, que instituiu o Diploma Atirador Destaque do Ano.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O caput e o § 3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 10/2005 passam a ter a seguinte redação:

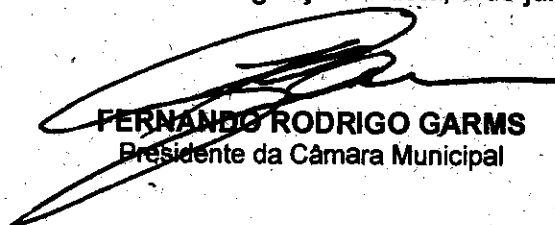
"Art. 2º - O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra encaminhará à Presidência da Câmara na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, o nome de um atirador a esta Câmara Municipal para ser homenageado com o título de "Atirador Destaque do Ano", acompanhado de um breve arrazoado contendo as razões pela qual foi escolhido.

§ 3º - A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio."

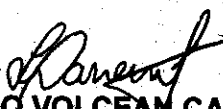
Art. 2º - Ficam suprimidos os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 010/2005.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de junho de 2012.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino